DECRETO N° 003/2013

Dispõe sobre a regulamentação de diferença salarial a título de complemento do salário para servidor municipal cuja faixa salarial seja inferior ao salário mínimo nacional e dá outras providências.

EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito do Município de Brasnorte – MT, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Decreto Federal Nº 7.872, de 26 de Dezembro de 2012, que dispõe o reajuste do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO o Artigo 63, parágrafo único, da lei 043/2011 e para que procedam efeitos legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diferença salarial a título de complementação remuneratória, aos servidores cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º inciso IV da Constituição Federal;

Art. 2º. As complementações pagas em razão do atendimento ao disposto não serão consideradas para efeito de incorporação salarial em nenhuma hipótese.

Art. 3º. O Departamento de recursos humanos tomará as providencias necessárias para o cumprimento do disposto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte – MT, 02 de janeiro de 2013

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte